

**LEI N° 1.643/02**  
DE 07 DE JANEIRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL PARA ATENDER  
AO PROJETO BOLSA  
CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a  
abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação  
própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	020800	Departamento de Assist e Promoção Social
Função/Subfunção		824302710-Manut.Criança e Adolescente
Projeto/Atividade		Atividades da Promoção Social
Categoria Econômica		339048-Outros Auxílios a Pessoas Físicas
Valor		R\$ 36.000,00

Art.2º- A cobertura do presente crédito será com recursos do  
excesso de arrecadação, previsto com a transferência dos  
recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência  
Social.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal

.